



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

CÓPIA

Ofício nº 140/2012 – GAB

Bento Gonçalves, 16 de julho de 2012.

Senhor Prefeito:

Cumprindo dispositivo legal, comunicamos a Vossa Excelência que na Sessão Ordinária realizada no dia 16 de julho de 2012, o Plenário desta Casa Legislativa apreciou e aprovou a seguinte matéria:

DE ORIGEM EXECUTIVA:

1. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 73/2012 – REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 879, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1978 E A LEI MUNICIPAL Nº 1.064, DE 09 DE OUTUBRO DE 1981.

Outrossim, informamos que o Veto Integral ao Projeto de Lei nº 08/2012, que "DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO PARA OCUPAR OS CARGOS DE SECRETÁRIO MUNICIPAL, COORDENADOR, DIRETOR, ASSESSOR E QUALQUER OUTRO CARGO EM COMISSÃO, VISANDO PROTEGER A PROIBIDADE E A MORALIDADE ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." objeto do Ofício nº 210/2012 – GAB de Vossa Excelência, foi rejeitado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e doze.

Atenciosamente,

Vereador VALDECIR RUBBO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal
Bento Gonçalves